



PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PROGRAMA SEB/ MEC “PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA”

PROCESSO SELETIVO 001/2016

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – faz saber que, no período de 16 a 27 de maio de 2016 estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para 12 (doze) vagas para Professores Formadores para atuação no programa “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”, implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC), no Campus do Mucuri – Teófilo Otoni – MG. O processo de seleção do Professor Formador será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela coordenação institucional do programa na UFVJM.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Requisitos para a inscrição:

Para se inscrever, os candidatos deverão atender, no mínimo, as seguintes características **cumulativas** (Portaria nº155, de 22 de março de 2016):

- I- Ter experiência na área de formação de professores alfabetizadores;
- II- ter atuado como professor alfabetizador ou formador de professores alfabetizadores, pelo menos, dois anos;
- III- ser formado em pedagogia ou áreas afins ou ter licenciatura; e
- IV- possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de Educação;

1.2 Carga horária: Os Professores Formadores selecionados deverão se dedicar 20 horas semanais para as atividades do programa, compreendendo acompanhamento presencial, a ser cumprido no Campus do Mucuri, e a distância, em ambientes virtuais de aprendizagem. As atividades presenciais a serem realizadas pelos Professores Formadores serão de, no mínimo, 8 horas semanais, nas terças e quintas-feiras, de 14 às 18 horas, e integralmente nas semanas de formação dos Orientadores de Estudos. A carga horária de formação dos Orientadores de Estudos compreende-se ao longo do semestre. Os candidatos deverão ter disponibilidade para eventuais visitas aos municípios que aderiram ao programa.

1.3 Remuneração: O Professor Formador receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), referente a cada mês de atuação no programa de acordo conforme Portaria 154, de 22 de março de 2016. O recebimento da bolsa não constitui, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UFVJM e/ou com o serviço público federal.

1.4 – Convocação dos Aprovados: A convocação dos aprovados fica condicionada à publicação do quantitativo de vagas autorizado pela SEB/MEC. Durante a atuação no programa, o bolsista poderá ser dispensado pela Coordenação do Programa a qualquer tempo, caso não esteja atendendo às exigências da função.

1.5 Duração do Programa: Está prevista para 7 meses, com possibilidade de alteração do prazo conforme deliberações da SEB/MEC

2 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Local e horários de inscrição: Secretaria do Pacto, Prédio Amarelo (1º andar) , Campus do Mucuri, situado à Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni – MG, de

14 às 17 horas no período de 16 a 27 de maio de 2016, podendo ser realizada mediante procuração **simples**.

2.2 Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, de acordo com o modelo disponível em anexo.
- b) Curriculum Vitae em 4 vias, devidamente comprovado.
- c) Cópia do documento de identidade
- d) Cópia do CPF
- e) Cópia do título de eleitor
- f) Comprovação de que está em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Se do sexo masculino, comprovação de quitação com o serviço militar.
- f) Comprovação dos requisitos para inscrição definidos no item 1.1.

3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

O professor formador atuará no programa sob coordenação da equipe do PACTO UFVJM. De acordo com a Resolução Nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, são atribuições e responsabilidades do professor formador:

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos orientadores de estudo;
- c) validar, junto ao coordenador-adjunto, os cadastros dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos orientadores de estudo no SisPacto;
- e) acompanhar as atividades dos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores;
- f) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) analisar e discutir os relatórios de formação com os orientadores de estudo;
- h) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;
- i) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;
- j) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores; e
- k) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação previstas para os orientadores de estudo sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período.

4. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção abrangerá:

- a) **Análise do Curriculum Vitae**, considerando-se os documentos que comprovem a experiência, formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
- b) **Prova escrita**, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, versando sobre temática relativa à formação continuada de professores, conforme material teórico do programa indicado como referência.

Referência:

Ministério da Educação (Ed.). **Formação de professores no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Miolo)**. Disponível em:

http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Formacao/Formacao_de_professores_MIOLO.pdf Acesso em: 01 jul. 2015. p. 7-21.

- c) **Entrevista**

4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão a cada um dos candidatos, em cada etapa, segundo seu merecimento, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitida a atribuição de valor decimal. Após a conclusão dos trabalhos, será calculada a média final de cada candidato. Os candidatos que obtiveram média final inferior a 7,0 (sete) serão considerados reprovados no processo seletivo.

4.3 As etapas de avaliação serão realizadas no dia 31 de maio de 2016 (terça-feira), iniciando-se com a prova escrita, às 9 horas na sala 19 (Prédio Amarelo- 1º andar). Ao término da prova será divulgado aos candidatos, o cronograma das entrevistas, que iniciará às 14.00 h do mesmo dia.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade.

5. RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

5.1 A divulgação dos candidatos aprovados será feita pelo número de inscrição obedecida a ordem de classificação,

5.2 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.2.1 Maior tempo de experiência nos 3(três) anos escolares iniciais da educação básica.

5.2.2 Maior tempo de experiência como formador de professores alfabetizadores.

5.2.3 Maior idade.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após a finalização do processo seletivo, o resultado será divulgado no site da UFVJM e encaminhado para o email dos candidatos até as 18.00 h do dia 02 de junho de 2016.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, na secretaria do Pacto até 30 (trinta) dias, contados a partir do término processo seletivo. Decorrido o prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

7.3. A inexatidão das declarações e ausência de documentos comprobatórios ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu *e-mail* ou telefones de contato durante o processo de seleção. A UFVJM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa na UFVJM.

Teófilo Otoni, 13 de maio de 2016

Lais Couy
Coordenadora Geral do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/ UFVJM

